



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 31/2025

À Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Exmº. Sr. Luiz Carlos Machado

Presidente da Câmara Municipal

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que encaminhe ao Executivo Municipal a solicitação de regulamentação, para os servidores municipais, da contagem do tempo referente ao período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de quinquênios e outros benefícios equivalentes, que ficaram suspensos pela Lei Complementar Federal 173/2020, durante o período de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19),suspensos pela Lei Complementar Federal 173/2020.

Justificativa

A Lei Complementar 173/2020 suspendeu a contagem de tempo para quinquênios e outras vantagens





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

entre maio de 2020 e dezembro de 2021. Mesmo assim, os servidores continuaram trabalhando normalmente durante todo esse período.

Por isso, é justo que esse tempo seja reconhecido, já que representa serviço realmente prestado.

Como o Legislativo está adotando essa medida para seus servidores, é importante que o Executivo também faça o mesmo, garantindo igualdade de tratamento e valorização para todos os servidores municipais.

SUELEN MARIA DE PAIVA MENDES TEIXEIRA

1ª Vice-presidente
Vereadora - PT

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete
do Vereador(a) - Rua José Antônio de Almeida, nº: 169, 36132-000
e-mail: camara.sbmv@yahoo.com.br - Tel.: 3232838113

